

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 25874
Em: 14/03/2019 - 15:42:18

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação das Leis de incentivos fiscais, isenções e anistia do município e dá outras providências.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a divulgação dos direitos das Leis de Incentivos Fiscais, Isenções e Anistia estabelecidos no município.

Art. 2º. A divulgação poderá ser feita em todos os sites públicos e também poderão ser publicados nos órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta lei, no que couber, após sua vigência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: devemos considerar que existe uma necessidade de dar um acesso maior aos cidadãos que muitas vezes não têm um acesso tão amplo à leis de incentivo fiscal, a divulgação nos prédios públicos e também nos sites públicos, trará maior transparência e publicidade, cumprindo assim com o propósito de tais princípios.

Não nos resta dúvida da relevância e da legalidade do presente projeto, razão pela qual o submetemos aos trâmites necessários para que se possa ter em vigor mais uma legislação que irá possibilitar ao cidadão conhecer e usufruir de seus direitos.

Sala Antônio Libório Bervian, em 14/03/2019.

Gian Pedroso - PSB